LEI Nº 1.501/2001

(AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$68.000,00(sessenta e oito mil reais).*

Parágrafo Único *- O produto do crédito autorizado no caput do artigo, será aplicado na modernização do Sistema de Abastecimento de Água desta cidade.*

Art. 2º *- Para fazer face ao disposto no art. 1º desta lei, fica utilizado como recursos o excesso da arrecadação específico da receita do Convênio nº 1.332/2.000, firmado entre a* ***FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA*** *e o* ***MUNICIPIO DE PIUMHI/MG.***

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 19 de Outubro de 2.001.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal